



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JAYME CAMPOS

SF/256671.85446-40

PROJETO DE LEI N° , DE 2025

Institui o Sistema Nacional de Geocercas Rurais de Segurança – SINGERS, com o objetivo de integrar dados georreferenciados para prevenção e combate à criminalidade no meio rural.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei institui o Sistema Nacional de Geocercas Rurais de Segurança – SINGERS, com a finalidade de organizar, integrar e disponibilizar mapas e informações georreferenciadas para subsidiar ações de segurança pública no meio rural.

Art. 2º O SINGERS será coordenado pelo Poder Executivo, com participação de órgãos de segurança pública, inclusive estaduais, e reforma agrária.

Art. 3º São objetivos do SINGERS:

- I – identificar áreas de risco e vulnerabilidade no meio rural;
- II – permitir a atuação preventiva e repressiva das forças de segurança pública;
- III – promover a integração entre os sistemas de georreferenciamento fundiário e os sistemas de inteligência policial;
- IV – fomentar o uso de tecnologias como geocercas virtuais, sensores, drones e inteligência artificial para monitoramento territorial;

V – garantir maior agilidade na resposta a ocorrências de crimes em áreas rurais.

Art. 4º As geocercas virtuais, no âmbito do SINGERS, funcionarão, ao menos, por meio dos seguintes mecanismos:

I – delimitação digital de áreas monitoradas, com base em mapas georreferenciados de propriedades rurais, zonas de conflito e rotas de transporte de carga;

II – monitoramento em tempo real, por meio de sensores, câmeras, drones e dispositivos GPS instalados em pontos estratégicos;

III – geração automática de alertas, sempre que houver movimentação suspeita de pessoas, veículos ou equipamentos dentro ou fora das áreas delimitadas;

IV – integração com centrais de segurança pública, permitindo resposta rápida por parte das polícias, guardas municipais ou empresas de vigilância privada;

V – análise de padrões de risco, com uso de inteligência territorial para identificar horários, rotas e áreas com maior incidência de crimes;

VI – automação de respostas, como acionamento de drones ou envio de alertas para autoridades competentes.

Art. 5º O SINGERS será implementado por meio de:

I – integração de dados georreferenciados de imóveis rurais certificados pelo INCRA;

II – delimitação de geocercas virtuais em áreas estratégicas, com base em critérios técnicos e estatísticos de criminalidade;

III – compartilhamento de informações entre os órgãos de segurança pública, respeitados os princípios da legalidade, necessidade e proporcionalidade;

IV – capacitação de agentes públicos para uso das tecnologias envolvidas;

V – celebração de convênios com entidades públicas e privadas para apoio técnico e operacional.

Art. 6º O Poder Executivo definirá os parâmetros técnicos, operacionais e de proteção de dados pessoais.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta visa enfrentar o crescente desafio da criminalidade no campo, especialmente em áreas de difícil acesso e baixa presença estatal. A criação do Sistema Nacional de Geocercas Rurais de Segurança – SINGERS permitirá que o Estado utilize tecnologias modernas, como as geocercas virtuais, para mapear e monitorar áreas rurais, promovendo ações mais eficazes e integradas entre os entes federativos.

A violência rural, embora subnotificada, representa uma ameaça constante à segurança de produtores, trabalhadores e comunidades do campo, e os crimes patrimoniais nessas áreas têm se intensificado. Entidades como a Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA) apontam que furtos, roubos e invasões de propriedade rural geram prejuízos significativos e crescentes, afetando diretamente a renda dos produtores e a competitividade do setor. A CNA, por meio do Diagnóstico da Criminalidade no Campo, destaca ainda a ausência de dados sistematizados e a dificuldade de obtenção de estatísticas confiáveis.

Nesse contexto, as geocercas virtuais funcionam como perímetros digitais configurados em sistemas de rastreamento e monitoramento. A integração das ferramentas ao sistema nacional permitirá a criação de mapas de calor da criminalidade rural, o controle de acesso a áreas sensíveis e a geração de relatórios automáticos para subsidiar políticas públicas. A proposta está alinhada às melhores práticas internacionais e representa um avanço tecnológico na proteção do campo brasileiro.

Assim, pedimos aos ilustres Parlamentares que votem pela aprovação desta proposição.

Sala das Sessões,

Senador JAYME CAMPOS